



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SALTO DO JACUÍ

ATA DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES E IMÓVEIS

Aos 29 dias do mês de Dezembro de 2022, às 08:00 horas, reuniu-se a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, constituída pelas servidoras Katiuse Vicente, Laura de Matos, Eliane Melo, designados pela Portaria nº 44, com a finalidade de conferir a relação de Bens Móveis Permanentes e Bens Imóveis do Poder Legislativo, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí.


A Comissão esteve nos seguintes setores, com o objetivo de identificar os bens para efeitos de inventário:

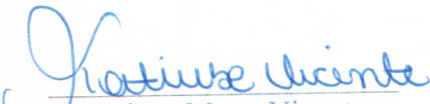
- Almoxarifado;
- Departamento de Pessoal;
- Compras/Contabilidade/Tesouraria;
- Cozinha;
- Depósito;
- Gabinete do Presidente;
- Jurídico;
- Ouvidoria;
- Plenário;
- Recepção;
- Saguão;
- Sala de Arquivo;
- Sala de Imprensa;
- Sala de Reuniões;
- Sala do Diretor;
- Sala do Motorista;
- Sala do Vereador Gildo;
- Sala do Vereador José Jair;
- Sala do Vereadora Orquelita;
- Sala do Vereadora Jane Elizete;
- Sala do Vereador Sandro;
- Sala do Vereador Sérgio;
- Sala do Vereadora Cleres;
- Sala do Vereador Altenir;
- Salão de Festas;
- Secretaria;
- Telefonista;
- Pátio;

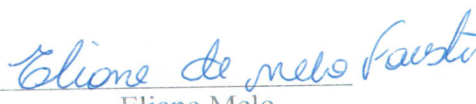
Todos os bens móveis relacionados do Relatório de Bens foram localizados no setor relacionado.

A Comissão ainda identificou que o Prédio do Poder Legislativo é o único Bem Imóvel a ser relacionado no Relatório.

Salto do Jacuí/RS, 29 de Dezembro de 2022.


Laura Dionéia de Matos
Agente de Apoio


Katiuse Matte Vicente
Agente Legislativa Administrativa


Eliane Melo
Assessor Gab. Presidência



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SALTO DO JACUÍ**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS
MÓVEIS PERMANENTES E BENS IMÓVEIS**

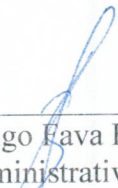
Declaramos, sob pena de responsabilidade, que em vinte e nove de Dezembro de 2022, foi procedido ao inventário físico dos bens móveis permanentes e bens imóveis do Poder Legislativo de Salto do Jacuí, em que foi constatada a existência física de todos os bens dessa natureza, pertencentes a este órgão/entidade, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados no Setor de Patrimônio.

Atestamos, ainda, a existência física de todos os bens móveis permanentes pertencentes a terceiros e que se encontram em poder deste órgão/entidade.

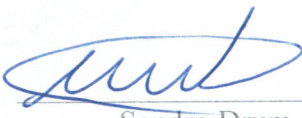
Declaramos, por último, que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Salto do Jacuí/RS, 29 de Dezembro de 2022.



Rodrigo Fava Bondan
Agente Administrativo Patrimonial



Sandro Drum
Presidente - Ordenador de Despesa